



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

LEI Nº 064/2001

INCLUI NA LDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 071/2000, a seguinte meta:

Anexo IV, Setor de Habitação e Urbanismo

53 - Aquisição de matérias de construção(cimento, telhas e madeira) para serem doados a pessoas carentes do Município.

Art. 2º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, no corrente exercício, o crédito especial no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), com a seguinte programação:

11000 - Secretaria Municipal de Ação Social

11001 - Secretaria Municipal de Ação Social

10 - Habitação e Urbanismo

57 - Habitação

021 - Administração geral

1.132 - Doação de matérias de construção para pessoas carentes

3130 - Serviços de terceiros e encargos

3132 - Outros serviços e encargos.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

17.000 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

17.001 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

10 - Habitação e Urbanismo

07 - Administração

021 - Administração Geral

1.096 - Canalização de rios e córregos na cidade e sede

4.100 - Investimentos

4.110 - Obras e instalações.....R\$ 30.000,00

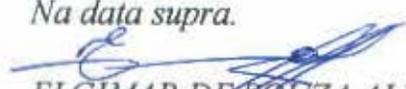
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 07 de junho de 2001.


ADILTON GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Reg. em livro próprio

Na data supra.


ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO